



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.071
Rondonópolis, 18 de novembro de 2021, Quinta-Feira, Suplementar.**

Resolução nº 143 de 18 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no âmbito do setor administrativo e operacional e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie;

Considerando que a jornada de trabalho instituída pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Consolidação das Leis do Trabalho, bem como em obediência ao que rege a Constituição Federal, resolvem:

Art. 1º - Estabelecer, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, o cumprimento de nova jornada de trabalho no âmbito dos setores administrativo e operacional da Companhia, com exceção das equipes externas que laboram nas obras do município e seu entorno, da seguinte forma:

- a) Segunda a sexta-feira: cumprimento de jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, no período compreendido entre 07h às 11h e 13h às 17h;**
- b) Sábado: cumprimento de jornada de trabalho de 04 (quatro) horas, no período compreendido entre 07h às 11h.**

Art. 2º - O controle do cumprimento da jornada de trabalho estabelecida será registrado através do ponto eletrônico, comumente utilizado pelos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 18 de novembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico